

## Simple Nacional/Previdenciária - MEI-Caminhoneiro vai permitir a formalização de transportadores autônomos

---

Com a inclusão no MEI, o trabalhador passa a ter CNPJ, pode emitir notas fiscais e ter benefícios previdenciários

O chamado MEI-Caminhoneiro foi criado pela Lei Complementar 188/2021, sancionada pelo Presidente Jair Bolsonaro no dia 31 de dezembro de 2021.

A medida beneficia o setor do transporte de cargas e torna mais simples e barata a inclusão dos caminhoneiros no regime previdenciário.

O MEI é uma modalidade simplificada de negócio. Com sua formalização, o trabalhador passa a ter o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e pode emitir notas fiscais, além de ter acesso a benefícios previdenciários como auxílio-doença e pensão por morte.

A inscrição como MEI passa a ser permitida para os transportadores e caminhoneiros com faturamento de até R\$ 251,6 mil por ano, ou seja, de quase R\$ 21 mil por mês.

Para as outras categorias, o limite continua sendo de R\$ 81 mil.

Pela lei, o valor mensal da contribuição para a Seguridade Social dos caminhoneiros enquadrados como MEI será de 12% sobre o salário-mínimo.

Com informações do Governo do Brasil.

Fonte: Casa Civil

